



Cooperação técnica entre a Sudene e o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas).

Recife, 13 de agosto de 2024.

B. Objeto do Edital Inova SUAS



1.1 Objeto

1.1.1 O objeto do presente Edital é a seleção de propostas de **pesquisa, desenvolvimento e inovação que apresentem soluções capazes** de ampliar o impacto social do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal da área de atuação da Sudene, de acordo com as linhas e requisitos definidos no Edital.

C. Linhas do Edital Inova SUAS



1.2 Linhas de Atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

1.2.1 Serão aceitas propostas direcionadas às seguintes linhas de atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

1.2.1.1 Gestão do SUAS:

1.2.1.2 Provisão da Proteção Social (conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS nº 109/2009 e Resolução CNAS nº 13/2014):

1.2.1.3 Participação e Controle Social:



C. Linhas do Edital Inova SUAS



1.2.3 As propostas deverão seguir o roteiro de desenho proposto no formulário (Anexo 1, 1.1, 1.2, 1.3), considerando as seguintes etapas: 1) diagnóstico/análise situacional; 2) desenvolvimento de solução; 3) aplicação da solução desenvolvida; e 4) avaliação e apresentação de resultados.



D. Sobre a Territorialização da Proposta



2.1. O público-alvo direto beneficiário das propostas são os municípios da área da Sudene, considerando a competência do ente federal municipal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Em segunda instância, o público se desdobra em: órgãos gestores do SUAS, trabalhadores/as do SUAS, usuários/as, conselhos e conselheiros/as do SUAS, e entidades e organizações de assistência social.

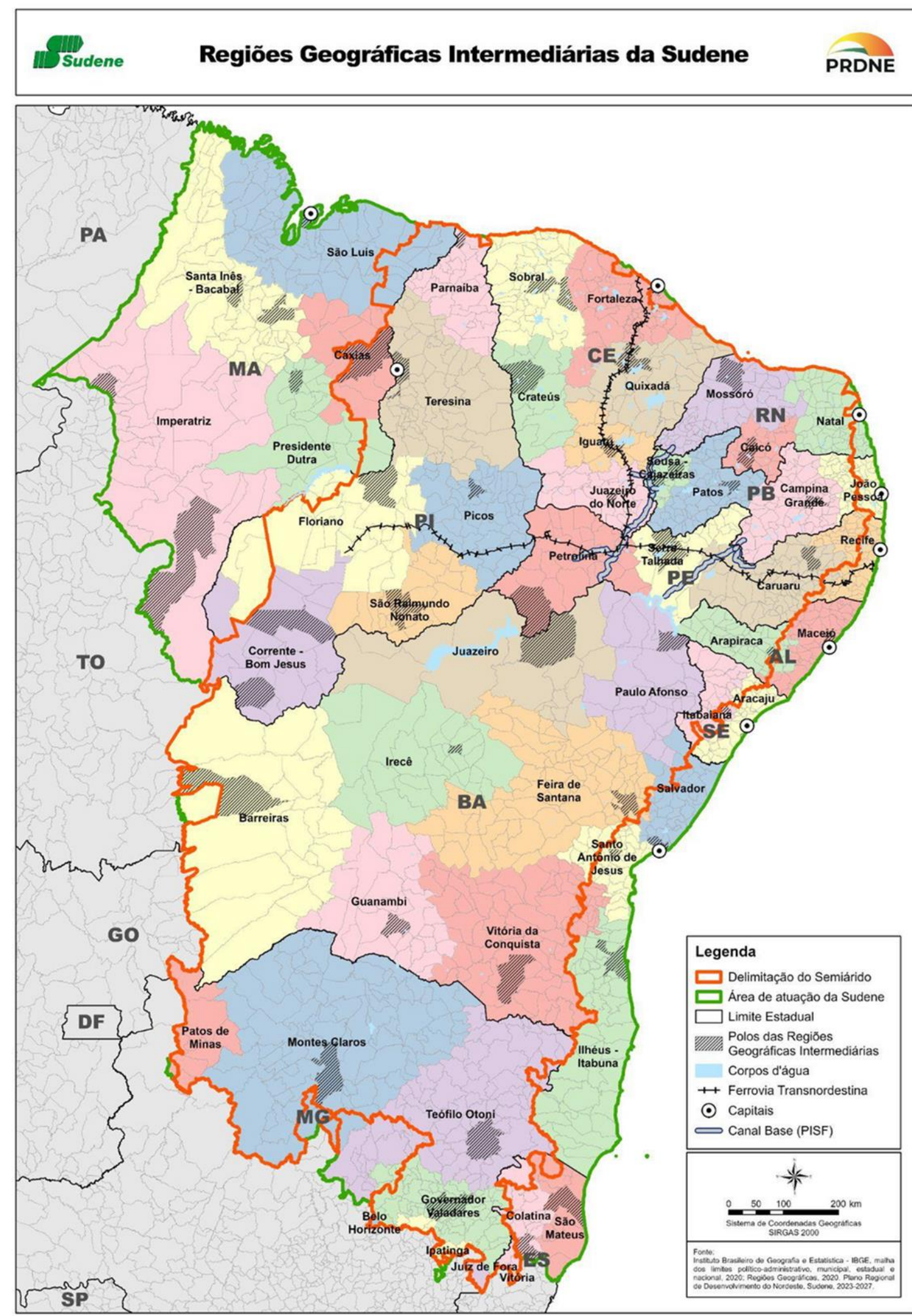
2.2. As propostas devem abranger **um conjunto de municípios** inseridos em alguma das regiões geográficas intermediárias da área de atuação da Sudene, como classificadas pelo IBGE (https://www.ibge.gov.br/apps/regioes_geograficas/#/home) e alinhadas à estratégia territorial do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).



D. Sobre a Territorialização da Proposta

A área de atuação da Sudene é classificada pelo IBGE em 52 regiões geográficas intermediárias, conforme o mapa ao lado e a relação de cidades que polarizam cada região, está disponível no site da Sudene

em <https://www.gov.br/sudene/pt-br/assuntos/noticias/sudene-promove-primeiro-encontro-dos-municipios-polo-do-g52>



E. Valores



3.1. O total de recursos financeiros não reembolsáveis a ser disponibilizado pela Sudene para apoio aos projetos selecionados neste Edital, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

3.2 Os valores máximos de financiamento **são limitados a até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por proposta.**

3.3 É obrigatória a contrapartida de, no mínimo, 5% (cinco inteiros por cento) do valor aportado pela Sudene.

3.4 A contrapartida deve ser atendida com recursos financeiros da entidade proponente.



F. Entidade Proponente



4.1 Poderão participar deste Chamamento Público empresas de direito privado, legalmente constituídas, atuantes na área de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

4.3 Os proponentes precisam possuir no seu objeto/competência, atividades compatíveis com pesquisa e desenvolvimento, obtendo maior pontuação aquelas com experiência na realização de projetos de inovação social, tecnologia social, de preferência, tendo a Política Nacional de Assistência Social como base de atuação ou alinhamento com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



F.1. Os tipos de arranjos



4.4 O projeto apresentado poderá compor uma proposta com arranjo simples ou em rede de acordo com a parceria interinstitucional realizada para implementação, conforme descrição a seguir:

a) Arranjo simples - compreende proposta com foco de atuação no SUAS no âmbito municipal apresentada por empresa de P, D & I.

b) Arranjo em rede - compreende proposta com foco de atuação no SUAS no âmbito municipal apresentada por empresa de P, D & I em parceria com organização da sociedade civil, ICT - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, universidade e instituto de educação e/ou órgão governamental.



G. Como apresentar a proposta?



5.1 O projeto deverá ser apresentado, acompanhado dos Anexos 1, 1.1, 1.2 e 1.3 assinados eletronicamente pela responsável legal do projeto, e enviados pelo e-mail editalinovasuas@sudene.gov.br, com todos os campos preenchidos e de acordo com as orientações disponíveis no Formulário indicado, que não poderá ser modificado.

5.2 Será aceita uma única proposta por proponente. A proponente deverá ser a principal responsável pelo desenvolvimento do projeto, conforme o objetivo do Edital, pelas informações referentes à sua gestão e pela movimentação da conta bancária exclusiva.



G. Como apresentar a proposta?



5.4 O projeto deverá observar o valor máximo, além da contrapartida, conforme item 3 deste Edital.

5.6 O prazo de execução do projeto deverá ser de até 18 (dezoito) meses, devendo ser apresentado cronograma de execução, conforme especificado nos Anexos.

5.8 Os projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação devem ser enquadrados em, pelo menos, uma das temáticas descritas no Edital.



G.1 Processo de Submissão



8.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não por meio eletrônico, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma do Edital. Ademais, devem ser observados os princípios jurídicos e administrativos tratados pelo art. 5º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.4 A Sudene não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede mundial de computadores.



G.2 Quais documentos devo encaminhar?



INOVA SUAS

A Proponente deve enviar ao endereço de e-mail editalinovasuas@sudene.gov.br, os formulários que se adequem à sua situação.

RELAÇÃO DE ANEXOS:

ANEXO 1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO - Projeto

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE APORTE FINANCEIRO DA EMPRESA PROPONENTE AO PROJETO

ANEXO 3 - DE PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE NO PROJETO

ANEXO 4 - ARRANJO EM REDE

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, JURÍDICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

ANEXO 6 - MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AO PROJETO

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE OUTRO PROGRAMA OU LINHA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

ANEXO 8 - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE RECURSO

ANEXO 9 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CONSENTIMENTO DE USO DE DADOS PESSOAIS PARA UTILIZAÇÃO EM COMUNICAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA SUDENE

GLOSSÁRIO

REFERÊNCIAS



G.2 Quais documentos devo encaminhar?

Anexo 1 - Projeto

ANEXO 1
PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO - Projeto

A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, devendo conter os seguintes itens

a) Título do projeto	
b) Resumo do Projeto:	
c) Justificativa	
d) Objetivos do projeto	
e) Linha/setor prioritário:	
f) Coordenador(a) (responsável) do projeto (Nome):	
g) CPF:	
h) E-mail	
i) Qualificação/conhecimentos do(a) Coordenador(a) (responsável) do Projeto:	



INOVA SUAS



G.2 Quais documentos devo encaminhar?



INOVA SUAS

Anexo 1.1 - Plano de Trabalho

ANEXO 1.1

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS AO PROJETO

1 PLANO DE TRABALHO (MODELO)

(Poderá ser enviado em uma tabela Excel).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PRODUTO E NEGÓCIO							
Nome da Empresa		CNPJ					
Nome do Projeto:							
Proponente:							
Objetivo							
Prazos:		INÍCIO:		TÉRMINO			
Estado/UF:							
ETAPA	ATIVIDADES	TAREFAS	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL	METAS	INDICADORES
1							
2							



G.2 Quais documentos devo encaminhar?



INOVA SUAS

Anexo 1.2 - Plano de Aplicação

ANEXO 1.2

2 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (Modelo) (Poderá ser enviado em uma tabela Excel).

- Custo de cada etapa prevista no cronograma de execução e total do projeto.
- Quadro com os itens não financeiros aportados ao projeto.

ORÇAMENTO DA PROPOSTA

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Nome do Projeto:	
Proponente:	
Estado/UF:	

DESPESAS CORRENTES										
N	DESPESAS	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DE RECURSO	TOTAL SUBVENÇÃO	TOTAL CONTRAPARTIDA	ORÇAMENTO TOTAL
1										
2										
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES										

DESPESAS DE CAPITAL										
N	DESPESAS	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DE RECURS	TOTAL SUBVENÇÃO	TOTAL CONTRAPARTIDA	ORÇAMENTO TOTAL



G.2 Quais documentos devo encaminhar?



Anexo 1.3 - Outros Documentos

ANEXO 1.3

3 OUTROS DOCUMENTOS

- a) **CURRÍCULOS ATUALIZADOS DA EQUIPE** do projeto contendo, quando for o caso, as publicações e/ou demais produções dos últimos 5 (cinco) anos;
- b) **TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (ICT) AO PROJETO** (adotar modelo do Anexo 6);
- c) **DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE NO PROJETO** (adotar modelo do Anexo 3)
- d) **Outros documentos exigidos pelo Edital**, inclusive cópia de RG, CPF e comprovante de endereço das integrantes do projeto.



G.2 Quais documentos devo encaminhar?



Anexo 2 - Declaração de Aporte Financeiro

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE APORTE FINANCEIRO DA EMPRESA PROPONENTE AO PROJETO

Título do Projeto:
Duração do projeto (meses):
Razão Social do Proponente:
CNPJ:
Dirigente Máximo do Proponente:
CPF:
Cargo/Ocupação do Dirigente Máximo:
Valor total do Aporte ao projeto (participação financeira): R\$00
Banco (número e nome):
Agência:
Conta Corrente:

ANO	MODALIDADE		TOTAL
	CUSTEIO	INVESTIMENTO	
Ano 1			
Ano 2			
Ano 3			
Total (R\$ 1,00)			

Eu, (*nome do dirigente máximo*), CPF....., declaro o aporte total de R\$00 ao projeto, no (s) exercício (s) acima informado(s), na mesma conta corrente disposta para os créditos do Agente de Custódia, que serão utilizados exclusivamente na execução do projeto, nos termos de plano de trabalho aprovado.

Local, de de 2024

Assinatura/Carimbo
Dirigente Máximo



G.2 Quais documentos devo encaminhar?

Anexo 3 - Declaração de Participação da Equipe



INOVA SUAS

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE NO PROJETO

Título do Projeto:
Proponente do Projeto (nome):
CPF do proponente do Projeto:
Responsável pelo Projeto (nome):
CPF do responsável pelo Projeto:
Adjunto do Projeto (nome):
CPF do adjunto do Projeto:
Duração do projeto (meses):
Razão Social Proponente:
CNPJ:
Dirigente Máximo do Proponente:
CPF:
Cargo/Ocupação do Dirigente Máximo:

Através desta declaração confirmo como responsável pelo projeto o(a) Senhor(a) (nome da responsável e título), CPF, e como equipe técnica os abaixo relacionados, para a realização do Projeto supracitado, que sob a coordenação do responsável, conduzirá os trabalhos no âmbito do Edital nº 002/2024.

A Direção da Instituição reconhece e legitima, **como anuentes ao projeto**, os integrantes que abaixo se colocam como signatários da execução durante o tempo previsto, visando o perfeito alcance de seus objetivos.

Nº Ordem	Integrantes do Projeto	CPF	Função no projeto

Assinatura/Carimbo
Dirigente Máximo da Instituição Executora



G.2 Quais documentos devo encaminhar?

Anexo 4 – Arranjo em Rede



INOVA SUAS

ANEXO 4

ARRANJO EM REDE

(DECLARAÇÃO DE PARCERIA (Usar papel timbrado da Instituição parceira))

DECLARAÇÃO DE PARCERIA

Proponente (nome do responsável pelo projeto):
CPF do responsável pelo projeto:
Título do Projeto:
Instituição parceira (nome):
CNPJ da instituição parceira:
Dirigente máximo da Instituição parceira:
CPF do dirigente máximo da instituição parceira:
Cargo do dirigente máximo da instituição parceira:
E-mail do dirigente da instituição parceira:

Através deste termo, confirmo a anuência, desta instituição, para a realização do Projeto supracitado, sob a coordenação da Proponente, a ser submetido para financiamento pela Sudene no âmbito do Edital nº 002/2024.

A Direção da Instituição **apoiá totalmente o pedido do Proponente e colocará à sua disposição os meios necessários (citar os meios)**, visando o perfeito andamento de seu projeto.

Assinatura/Carimbo
Dirigente Máximo da instituição parceira

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO TERMO DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE MÁXIMO DA ICT

Através deste documento a Sudene esclarece que, para efeitos desse Edital, considera-se dirigente máximo da instituição parceira: membro da alta administração, sendo a maior autoridade administrativa ou outro dirigente com delegação para tal. Exemplos: Reitor e seus prepostos (Vice-Reitor, Pró-Reitor e Diretor de unidade), o Presidente de instituto de Pesquisa, Associação ou Sociedade científica ou outro dirigente com delegação para tal.

OBSERVAÇÕES:

- Os dados, a assinatura e o carimbo com nome, cargo, nome da instituição e matrícula devem ser da mesma pessoa;
- Após o preenchimento, o termo deve ser enviado para o e-mail editalinovasuas@sudene.gov.br junto com os demais documentos.



G.2 Quais documentos devo encaminhar?

Anexo 5 - Declaração de Regularidade Fiscal, Jurídica e Econômica-Financeira



INOVA SUAS

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, JURÍDICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Eu, *(nome do dirigente máximo)*, CPF....., declaro que a instituição *(razão social do PROPONENTE)*, CNPJ, possui regularidade fiscal, jurídica e econômico financeira. Ademais, a instituição supracitada não se enquadra em uma ou mais situações indicadas no item 4.6 do edital, transcrito abaixo.

- a) tenham por objeto social unicamente a prestação de serviços temporários;
- b) sejam fundações ou institutos criados ou mantidos por empresas ou grupo de empresas;
- c) sejam instituições de ensino superior e/ou de pesquisa científica e tecnológica e suas fundações ou institutos de apoio;
- d) sejam entidades da administração pública direta ou indireta e Serviços Sociais Autônomos;
- e) apresentem ações ou projetos com finalidades religiosas;
- f) sejam declaradas inidôneas pela União ou sancionadas nos termos da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- g) não apresentem prova de regularidade perante a Controladoria Geral da União, por meio de consulta ao Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>);
- h) exerçam atividades que apresentem restrições legais, conflitem com interesse ou prejudiquem a imagem da Sudene;
- i) estejam suspensas ou impedidas de participar de licitações, contratar ou firmar parcerias ou termos de outorga com a Sudene;
- j) atuem com interesses político-partidários ou eleitorais, direta ou indiretamente, independentemente de sua natureza jurídica;
- k) submetam trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou a condições análogas a de escravizado; que pratiquem a exploração sexual de menores e/ou de mão-de-obra infantil; ou que sejam responsáveis por danos ao meio ambiente, de forma culposa ou dolosa;
- l) empreguem menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou empreguem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- m) fabriquem armas, cigarros e bebidas alcóolicas;
- n) possuam restrições ligadas à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ou que exerça qualquer outra atividade ilegal;
- o) não atendam aos requisitos do item 4.1, bem como demais exigências constantes deste Edital;
- p) sejam classificados como clube, sindicato, associação de funcionários de empresas públicas ou privadas, instituições ligadas a cultos religiosos ou congêneres;
- q) possuam restrição, em seu nome ou de seu(s) representante(s) legal(is), de caráter impeditivo no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
- r) possuam pendências, em seu nome ou de seu(s) representante(s) legal(is), de ordem financeira ou de prestação de contas referentes a projetos anteriores com Instituições de apoio a pesquisa observado o disposto no § 5º, do art. 9º-A da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de incentivo à inovação);
- s) receba apoio financeiro de outra agência de fomento para o mesmo projeto apresentado no âmbito deste Edital ou esteja em processo de seleção em Programa de outro Estado apresentando Declaração conforme modelo do Anexo 9;
- t) propostas cujos proponentes ou membros da equipe tenham pendências na entrega de relatórios técnicos ou na prestação de contas (inadimplentes) de outros projetos de pesquisa e desenvolvimento junto a órgãos da administração pública;
- u) possuam em seus quadros ou corpo diretivo, ou dentre seus sócios, pessoas que sejam servidores da Sudene ou das instituições colaboradoras deste Edital, ou que o tenham sido, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de lançamento deste Edital, ou possuam em seus quadros ou corpo diretivo, profissional que seja parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de servidor da Sudene ou ocupe cargo em comissão ou efetivo, na Sudene ou das entidades participantes deste Edital.

Local, de de 2024

Assinatura/Carimbo
Dirigente Máximo da instituição



G.2 Quais documentos devo encaminhar?



INOVA SUAS

Anexos - Documentos do Proponente Pessoa Jurídica



Documentos a serem apresentados:

PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Identidade, civil, profissional ou militar do responsável pelo projeto, com validade em todo território nacional;
3. Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria Geral da União (PGU)
4. Certificado de regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, por Cadastro Específico do INSS (CEI), se houver.
5. Certidão Negativa da Receita e Dívida Ativa do Estado;
6. Certidão Negativa da Receita e Dívida Ativa do Município;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;



G.2 Quais documentos devo encaminhar?

Anexo 6 – Modelo de Termo de Anuência da Instituição de Ciência e Tecnologia ao Projeto



INOVA SUAS

ANEXO 6

MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AO PROJETO

Proponente (nome do responsável pelo projeto):
CPF do responsável pelo projeto:
Título do Projeto:
Instituição Executora (nome):
CNPJ da instituição executora:
Dirigente Máximo da Instituição executora:
CPF do dirigente máximo da instituição executora:
Cargo/Ocupação do Dirigente Máximo:
Instituição anuente ao projeto (nome):
CNPJ da instituição anuente:
Dirigente da instituição anuente (nome e cargo):
E-mail do dirigente da instituição anuente:

Através deste termo, confirmo a anuência da Instituição para a realização do Projeto supracitado, sob a coordenação da referida Proponente, a ser submetido para financiamento pela Sudene no âmbito do Edital nº 002/2024.

A Direção da Instituição apoia totalmente o pedido da Proponente e colocará à sua disposição os meios necessários (**citar os meios, exemplo: infraestruturas física e de pessoal da Instituição**), visando o perfeito andamento de seu projeto.

Assinatura/Carimbo
Dirigente Máximo da instituição anuente

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO TERMO DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE MÁXIMO DA ICT

Através deste documento a Sudene esclarece que, para efeitos desse Edital, considera-se dirigente máximo da instituição: membro da alta administração, sendo a maior autoridade administrativa do órgão ou entidade ou outro dirigente por ele indicado. Exemplos: Reitor e seus prepostos (Vice-Reitor, Pró-Reitor e Diretor de unidade), o Presidente de instituto de Pesquisa, Associação ou Sociedade científica ou o Representante Legal da empresa.

Ressalta-se que este TERMO deve ser preenchido com todas as informações solicitadas

OBSERVAÇÕES:



G.2 Quais documentos devo encaminhar?



Anexo 7 - Declaração de não superposição de recursos de outro programa ou linha de apoio

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE OUTRO PROGRAMA OU LINHA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Eu, (nome do proponente do projeto), CPF, endereço de residência, nacionalidade, declaro para os devidos fins, que o projeto intitulado (título do projeto) não possui outra fonte de recursos públicos, nem de programas governamentais de apoio à pesquisa que não aqueles aportados pela Sudene nos termos do Edital 002/2024, e declarados de forma a evitar duplo apoio financeiro com mesma finalidade ou objetivo.

Local, de de 2024

Assinatura/Carimbo
Dirigente Máximo da instituição



G.2 Quais documentos devo encaminhar?



**INOVA
SUAS**

Anexo 9 – Termo de Autorização de uso de imagem e consentimento de dados pessoais para utilização em comunicações internas e externas da Sudene

ANEXO 9

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CONSENTIMENTO DE USO DE DADOS PESSOAIS PARA UTILIZAÇÃO EM COMUNICAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA SUDENE

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, autorizo, expressamente, a título gratuito, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, a fazer uso de minha imagem e dados pessoais de identificação, como, por exemplo, (I) nome completo, (II) ocupação profissional, (III) nome do projeto e da empresa e/ou (III) local de trabalho, em todo e qualquer material informativo da Autarquia, como fotos, anúncios, *releases*, documentos e outros meios de comunicação, mesmo já divulgados, para fins de divulgação interna e externa de eventos, reuniões, encontros e demais fatos de interesse público relacionados ao projeto selecionado com base no edital SUDENE 001/2024.

A presente autorização de uso de imagem e manifestação de consentimento de uso de dados pessoais é válida pelo período de assinatura do Termo de Outorga até dois anos após a prestação de contas final. Abrange o uso de minha imagem, bem como o uso de dados pessoais necessários para as finalidades determinadas acima, nomeadamente de veiculação de notícias envolvendo a Sudene, em todas as suas modalidades de publicação, como, por exemplo: (I) intranet; (II) anúncios em revistas, jornais e veículos de comunicação em geral; (III) mídia eletrônica (ex.: painéis, vídeo, televisão, cinema, programa para rádio, encartes, agendas, calendários, dentre outros); (IV) redes sociais (ex.: Facebook, Instagram, Twitter, Youtube, LinkedIn); (V) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (VII) folder de apresentação; (VIII) home page.



H. Avaliação da Proposta



9.2 A **Etapa I - Habilitatória**, de caráter **eliminatório**, consiste na análise da adequação da proposta aos objetivos do Edital e dos documentos de habilitação relacionados, inclusive os Anexos exigidos no ato da inscrição.

9.3 A **Etapa II - Classificatória**, de caráter **eliminatório e classificatório**, consiste na avaliação do mérito e classificação dos projetos, com base nos documentos relacionados e nos critérios de pontuação apresentados, cabendo à Comissão de Avaliação verificar os requisitos de elegibilidade do proponente.



H. Avaliação da Proposta



10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 No ato da inscrição, além do que reza o item 8 deste Edital, deverão ser observados:

I - Cópia digital do estatuto ou contrato social e suas alterações e comprovante de seu registro no órgão competente, cujo objeto estatutário seja compatível com o objeto proposto no projeto;

II - Cópia digital da ata de eleição da atual diretoria da entidade proponente e comprovante de seu registro no órgão competente;

III - Cópia digital do documento de identidade oficial e do CPF da(s) representante(s) legal(is) da entidade proponente.



H. Avaliação da Proposta



13.1.1 Critérios de Habilitação

Quadro 1: Critérios de Habilitação

CRITÉRIOS
Apresente proposta de pesquisa, desenvolvimento e inovação alinhada ao objeto e às linhas previstas neste Edital
Apresente proposta com prazo adequado ao indicado pelo Edital
Apresente proposta com custo adequado ao indicado pelo Edital
Apresente proposta direcionada para conjunto de municípios nos portes indicados e inseridos em regiões geográficas intermediárias na área de atuação da Sudene
Apresente os Anexos indicados neste Edital devidamente assinados



H. Avaliação da Proposta



13.2 - Etapa II

Quadro 2 - Critérios de Seleção e Avaliação das Propostas

CRITÉRIOS	PONTOS
1. ADERÊNCIA AO EDITAL (C1)	Até 20 (vinte)
2. ESTRUTURA DO PROJETO (C2)	Até 20 (vinte)
3. INOVAÇÃO (C3)	Até 20 (vinte)
4. CAPACIDADE DE GESTÃO E EXECUÇÃO (C4)	Até 20 (vinte)
6. TERRITORIALIZAÇÃO DA PROPOSTA E DO PROPONENTE	Até 10 (dez)
SUB-TOTAL (C1+C2+C3+C4+C5+C6)	Até 100 (cem)



I. Itens financiáveis e não financiáveis:



17.1.2 Despesas de Capital - aquisição de equipamentos - pertinentes ao desenvolvimento do projeto, sendo limitado a 20% (vinte inteiros por cento) do total dos recursos concedidos.

18.2 Todos os itens não financiáveis, além de outros não mencionados acima, mas vinculados diretamente ao projeto e necessários à sua execução, poderão ser considerados como contrapartida econômica voluntária da instituição executora, **além da contrapartida financeira mínima exigida conforme o item 3.3.**



J. Cronograma do Edital




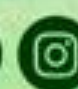

Atividade	Data
Lançamento do Edital	12 de Julho de 2024
Publicação do Edital	Até 19 de Julho de 2024
Término das inscrições (45 dias)	02 de setembro de 2024
Resultado parcial - Etapa I	04 de outubro de 2024
Data limite para interposição de recurso	11 de outubro de 2024
Resultado parcial - Etapa I (após análise de recurso)	Até 25 de outubro de 2024
Resultado parcial - Etapa II	22 de novembro de 2024
Data limite para interposição de recurso	29 de novembro de 2024
Divulgação do resultado final (após recursos da Etapa II)	06 de dezembro de 2024
Data limite para interposição de recurso	13 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado final (após recursos)	Até 20 de dezembro de 2024



**A NOSSA
IDENTIDADE
É O QUE
FORTALECE
O NORDESTE.**



**A NORDESTINIDADE
É PARA TODOS**

   @sudenebr

Confira nossa plataforma de marca no www.gov/sudene



Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Danilo Campelo

Coordenador-Geral de Cooperação e
Articulação de Políticas



Nossas redes sociais



Nosso site



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

